Exmo Doutor Juiz de Direito da O8a Vara da Fazenda Publica.

C.D.A.M.

2000.120.000087-0

2000.120.008493-6

Número Antigo

A-000087-2000 \_\_\_Vara 8 ª

O MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO titular do(s) credito(s) representado(s)

pela(s) certidao(oes) da divida ativa abaixo, vem propor EXECUCAO FISCAL com fundamento na Lei Numero 6830/80, em face de: TERRAPLANAGENS PANAMA LTDA CGC: 33.959.271/0002-09.

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA No.: 10/001008/2000 Livro: 001 Folhas: 166

Inscrito em 14/01/2000

N.D.: 027865

Processo: 04/371187

/1994 AI: 065946 Data: 07/07/1994

Devedor: TERRAPLANAGENS PANAMA LTDA

End: ETR DO VIGARIO GERAL

, 000215

VIGARIO GERAL

Cep: 21241-100

Natureza da Divida / Infrigencia: ISS/IMP/DEB AUT/INSU aplicado pelo F/CIS-2

ARTIGO 44, OBSERVADO O ARTIGO 178, AMBOS DA LEI 691/84. ARTIGO 51, INCISO I, I

TEM 2, ALINEA "A", DA LEI 691/84.

Discriminacao do Debito:

				•		
01-03/07/1989	NCz	97,00	/	01/08/1989	NCZ	1.129,37
01/09/1989	NCz	837,01	/	02/10/1989	NCZ	1.528,03
01/11/1989	NCz	3.158,95	/	01/12/1989	NCZ	6.496,84
02/01/1990	NCZ	9.054,68	1	01/02/1990	NCZ	14.249,50
01/03/1990	NCZ	27.839,77	/	02/04/1990	Cr\$	27.862,25
02/05/1990	Cr\$	24.497,28	/	01/06/1990	Cr\$	` 31.379,83
02/07/1990	Cr\$	18.221,09	1	01/08/1990	Cr\$	15.323,46
03/09/1990	Cr\$	7.024,36	/	01/07/1991	Crs	104.369,65
01/08/1991	Cr\$	247.129,99	/	02/09/1991	Cr\$ .	256.921,51
01/10/1991	Cr\$	538.185,85	/	01/11/1991	Cr\$	582.643,20
02/12/1991	Cr\$	729.198,00	1	02/01/1992	Cr\$	115.710,00
03/02/1992	Cr\$	125.508,90	/	04/03/1992	Cr\$	301.892,18
01/04/1992	Cr\$	13.623,96	/	04/05/1992	Cr\$	300.644,78
01/06/1992	Cr\$	1.433.753,82	/	01/07/1992	Crs	1.610.145,78
03/08/1992	Cr\$	4.052.429,55	/	01/09/1992	Cr\$	21.678.171,19
01/10/1992	Cr\$	27.735.930,64	/	03/11/1992	Cr\$	35.711.036,39
01/12/1992	Cr\$	9.050.003,42	/	04/01/1993	Cr\$	18.005.262,27
01/02/1993	Cr\$	8.319.239,05	1	01/03/1993	Cr\$	100.476.911,35
01/04/1993	Cr\$	122.062.133,91	/	03/05/1993	Cr\$	189.425.338,60
01/06/1993	Cr\$	213.478.600,88	/	01/07/1993	Cr\$	59.071.905,64
02/08/1993	CR\$.	356.320,00	/	01/09/1993	CR\$	271.813,70
01/10/1993	CR\$	547.424,43	/	01/11/1993	CR\$	774.194,63
01/12/1993/	CRS	967.082,71	/	03/01/1994	CR\$	1.584.020,00
17/01/1994	CRS	1.800.786,04	/	16/02/1994	CR\$	2.636.160,21
16/03/1994	CR\$	3.506.357,82	/	18/04/1994	CR\$	5.340.166,85
16/05/1994	CR\$	9.680.263.32		•		r skra oci

Total consolidado em Ufir na presente data

388.526,1434



"Debito original sujeito a atualizacao monetaria e acrescimos moratorios provistos na Lei n. 691, de 24/12/84 e suas alteracoes posteriores".

Requer a Fazenda a CITACAO POR CARTA do Executado afim de que pague em 5 (cinco) dias o debito e seus acrescimos ou garanta o Juizo.

Requer ainda a fixacao da verba honoraria em 20% sobre o montante execucao apurado a final.

Valor da causa R\$

413.430,66.

Rio de Janeiro, Ol de setembro de 2000.

ROBERTO SARDINHA JUNIOR Procurador do Municipio Matricula 11/151334-0

> ANTONIO CARLOS DE SÁ Procurador do Município do Rio de Janeiro